Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 11/05/06

Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FLs 01 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 08 / 10 / 2010
Luciwanda

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1473/06, DE 11 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoal para a Festa na Fazenda Rosilho e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a transportar pessoal para a festa de São Sebastião a qual será realizada na Região do Rosilho, em ônibus de propriedade do Município, sem ônus para a população, durante o período da festa, sendo os dias 20 e 21 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Caçu, Estado de Goiás, em 11 de maio de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito